



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.953

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
<b>CONTRATOS</b>	<b>33</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	35
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	36
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	36
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	36
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	37
<b>EDITAIS</b>	<b>37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.043 de 24 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.043/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.48	0.1.02	14.000,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.1.02		14.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.044 de 24 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.044/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	80.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		80.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.045 de 24 de outubro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.045/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	60.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.046 de 24 de outubro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.046/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.334.0007.1364	3.3.50.41	0.1.00		10.000,00	
	23.334.0007.1364	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00	
	23.334.0007.1364	3.3.90.36	0.1.00		2.000,00	
	23.334.0007.1364	4.4.90.52	0.1.00		13.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>
543002-FGM	13.392.0022.2290	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.047 de 24 de outubro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.047/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00	2.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	7.000,00		
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		7.000,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		2.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 29.019 de 18 de outubro de 2017**

Publicado no DOM de 19/10/2017  
Republicado por ter saído com incorreção

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para contratação de empresa de Consultoria para a prestação de serviço de Assessoria Técnica ao Gerenciamento e à Fiscalização das obras de implantação do Trecho 1 do Empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador LAPA-LIP" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à contratação de Empresa de Consultoria para a prestação de serviço de Assessoria Técnica ao Gerenciamento e à Fiscalização das obras de implantação do Trecho 1 do Empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador- LAPA/LIP".

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores: **HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº900.0471 e **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula nº 811.086, representantes da Secretaria Municipal da Mobilidade - SEMOB, **LIDIA MARIA LEAL SANTANA**, matrícula nº 302.787 e **RAIMUNDO BENEDITO ALVES LEITE**, matrícula 303.169, representantes da Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP e **MARCIA CORREIA THOME**, matrícula 819.537, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e, na condição de membros suplentes, os servidores **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR**, matrícula 19.408 da lotação da Casa Civil e **SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO** matrícula nº226.470, da lotação da Secretaria Municipal da Mobilidade - SEMOB.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, membro titular, representantes da Secretaria Municipal da Mobilidade - SEMOB.

Art. 3º Caberá ao Superintendente de Conservação e Obras Públicas, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 24 de outubro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO AZEVEDO SÉRGIO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA ARGILES SANCHES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar do mesmo cargo, **RITA DE CÁSSIA MOINHOS DE ALMEIDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 126/2017**

Aprova o Regimento Interno da Representação Fiscal, instituída pelo art. 316-B da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 316-B da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Representação Fiscal, que com este se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de outubro de 2017.

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**REGIMENTO INTERNO DA REPRESENTAÇÃO FISCAL****CAPÍTULO I****DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Representação Fiscal, unidade administrativa vinculada à Administração Tributária desta Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo art. 316-B da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, tem por finalidade defender os interesses da Fazenda Pública Municipal, no que se refere aos créditos tributários originários de Notificação Fiscal de Lançamento e de Auto de Infração no processo administrativo tributário, e assessorar o Secretário Municipal da Fazenda, objetivando o aprimoramento do Sistema Tributário do Município.

**CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO****Seção I****Da Composição**

Art. 2º A Representação Fiscal integra a estrutura da Diretoria de Receita Municipal e a ela diretamente se subordina.

Parágrafo único. A Representação Fiscal é constituída pelo Chefe da Representação Fiscal e pelos Representantes Fiscais.

**Seção II  
Da Competência**

Art. 3º Compete à Representação Fiscal:

I - defender a legislação e os interesses da Fazenda Pública Municipal, no que se refere aos créditos tributários originários de Notificação Fiscal de Lançamento e de Auto de Infração;

II - propor ao Secretário Municipal da Fazenda a previsão de metas de desempenho, que objetivem maior celeridade processual em função do número de processos por julgar, do valor do crédito tributário reclamado ou da gravidade da infração capitulada;

III - promover diligências para saneamento ou aperfeiçoamento da instrução do processo, quando necessário;

IV - manifestar-se sobre diligência realizada no prazo de 30 (trinta) dias;

V - interpor, pela Fazenda Pública Municipal, os recursos cabíveis;

VI - apresentar pedido de reforma do julgado administrativo;

VII - elaborar parecer em recurso de ofício;

VIII - contrarrazoar o recurso interposto pelo notificado/autuado, produzindo parecer fundamentado sobre a procedência da reclamação tributária;

IX - zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos, emanados das autoridades competentes;

X - verificar o cumprimento das metas de desempenho previstas, mediante a análise dos relatórios de produtividade referentes a processos julgados;

XI - propor ao Conselho Municipal de Tributos a adoção de medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

XII - comparecer às sessões das Câmaras Julgadoras e Reunidas do Conselho Municipal de Tributos, de acordo com a designação do Chefe da Representação Fiscal, e tomar parte dos debates;

XIII - requerer vista do processo;

XIV - analisar, a pedido da Coordenadoria de Fiscalização, pedido de cancelamento de Notificação Fiscal de Lançamento ou Auto de Infração evitado de vícios insanáveis dos quais não tenha havido impugnação ou inscrição em dívida ativa, e, se for o caso, sugerir à Diretoria da Receita Municipal o seu cancelamento.

**Seção III  
Da Nomeação**

Art. 4º O Chefe da Representação Fiscal, será nomeado pelo Prefeito, dentre servidores integrantes do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, de comprovada experiência em matéria tributária.

Art. 5º Os Representantes Fiscais serão designados por ato do Secretário Municipal da Fazenda dentre servidores integrantes do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda, de comprovada experiência em matéria tributária.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS REPRESENTANTES FISCAIS**

Art. 6º São atribuições do Chefe da Representação Fiscal:

I - dirigir os trabalhos da Representação Fiscal;

II - dar posse e exercício aos Representantes Fiscais e praticar os demais atos funcionais;

III - distribuir e designar os Representantes Fiscais para atuação nas Câmaras Julgadoras e Reunidas do Conselho Municipal de Tributos, podendo, ele próprio, atuar nas referidas Câmaras;

IV - designar substituto para o Representante Fiscal, nos seus impedimentos ou ausências;

V - representar ao Secretário Municipal da Fazenda decisão das Câmaras Reunidas que afastar aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, adotar interpretação da legislação tributária divergente da adotada pela jurisprudência firmada nos tribunais judiciários, contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência;

VI - receber pessoalmente as intimações para:

a) contrarrazoar recursos;

b) apresentar pedido de reforma de decisão;

c) interpor recurso de revisão;

d) manifestar-se sobre novos elementos nos autos;

e) tomar ciência das decisões proferidas pelas Câmaras Julgadoras e Reunidas;

f) elaborar parecer em recurso de ofício;

VII - assessorar o Secretário Municipal da Fazenda, objetivando o aprimoramento do Sistema Tributário do Município;

VIII - propor ao Presidente do Conselho Municipal de Tributos a adoção de medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos trabalhos de julgamento;

IX - propor normas referentes ao funcionamento da Representação Fiscal;

X - referendar os pedidos de diligência, sustentação oral, pareceres, contrarrazões e manifestações a respeito de quaisquer informações ou documentos acostados aos autos nos retornos de diligências, recursos de revisão, pedidos de reforma e demais trabalhos elaborados pelos Representantes Fiscais;

XI - avocar as atribuições outorgadas aos Representantes Fiscais;

XII - propor, quando assim entender, o provimento do pedido recursal do sujeito passivo, bem como providências de ofício necessárias;

XIII - decidir sobre a não interposição do recurso de revisão e pedido de reforma, quando não atendidos os requisitos da Lei;

XIV - solicitar autorização ao Secretário Municipal da Fazenda para a não interposição de recurso de revisão e pedido de reforma, com fundamento em decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista no artigo 1.036 do Novo Código de Processo Civil;

XV - avaliar os critérios de complexidade dos processos, conforme Anexos I a IV integrantes desta Portaria

Art. 7º São atribuições dos Representantes Fiscais:

I - contrarrazoar o recurso interposto pelo sujeito passivo, zelando pela fiel aplicação da legislação tributária;

II - defender os interesses do Município no processo administrativo tributário;

III - solicitar diligências para saneamento ou aperfeiçoamento da instrução do processo;

IV - interpor recurso de revisão;

V - apresentar pedido de reforma de decisão contrária à Fazenda Municipal;

VI - elaborar parecer em recurso de ofício;

VII - comparecer às sessões das Câmaras Julgadoras e Reunidas para as quais estiverem designados;

VIII - prestar as informações solicitadas pelos órgãos julgadores;

IX - requerer a realização de sustentação oral;

X - emitir manifestação nos atos processuais em que couber à Representação Fiscal se pronunciar.

**CAPÍTULO IV  
DO FUNCIONAMENTO****Seção I****Da apresentação das Contrarrazões no Recurso Ordinário**

Art. 8º Os recursos ordinários serão recebidos pelo Chefe da Representação Fiscal, que, designará o Representante Fiscal responsável pelo processo.

§ 1º O Representante Fiscal designado apresentará as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, contados da designação estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º As diligências necessárias ao saneamento ou aperfeiçoamento da instrução processual devem ser solicitadas em até 10 (dez) dias, contados da designação do Representante Fiscal.

§ 3º Solicitado pedido de diligência, o Representante Fiscal terá o prazo definido no §1º, contado do retorno dos autos, para apresentar suas contrarrazões.

**Seção II**  
**Do Pedido de Reforma de Decisão**

Art. 9º A Representação Fiscal apresentará pedido de reforma, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Tributos, da decisão contrária à Fazenda Municipal proferida em recurso ordinário, que:

- I - afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade;
- II - adotar interpretação da legislação tributária divergente da adotada pela jurisprudência firmada nos tribunais judiciários;
- III - contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência.

§ 1º O Chefe da Representação Fiscal deverá solicitar autorização ao Secretário Municipal da Fazenda para a não interposição de pedido de reforma com fundamento em decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista no artigo 1.036 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º O Chefe da Representação Fiscal poderá renunciar ao direito de interpor pedido de reforma quando o crédito tributário for integralmente mantido ou quando for retificado ou cancelado a pedido da Representação Fiscal.

**Seção III**  
**Do Recurso de Revisão**

Art. 10. A Representação Fiscal poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos pelo Chefe da Representação fiscal, o recurso de revisão, sempre que a decisão proferida pela Câmara Julgadora der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.

§ 1º O recurso de revisão, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Tributos, deverá conter indicação da decisão paradigmática, bem como demonstração precisa da divergência.

§ 2º O recurso, restrito à matéria da divergência, é admissível uma única vez.

§ 3º No caso de o recurso ser interposto pelo sujeito passivo, a Representação Fiscal será pessoalmente intimada para apresentar as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Considera-se intimada a Representação Fiscal com o recebimento dos autos pelo Chefe da Representação Fiscal.

§ 5º O Chefe da Representação Fiscal deverá solicitar autorização ao Secretário Municipal da Fazenda para a não interposição do recurso de revisão com fundamento nas decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria de infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista no artigo 1.036 do Novo Código de Processo Civil.

**Seção IV**  
**Do Recurso de Ofício**

Art. 11. Da decisão contrária à Fazenda Municipal caberá reexame necessário com efeito suspensivo, quando o débito fiscal for reduzido ou cancelado, em montante igual ou superior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal da Fazenda, que será apreciado pela autoridade imediatamente superior àquela que houver proferido a decisão ser reexaminada.

Parágrafo único. A Representação Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias para elaboração do parecer, em recurso de ofício, contado da distribuição do processo ao Representante Fiscal.

**Seção V**

**Da Atuação do Representante Fiscal na Sessão de Julgamento dos Recursos Ordinário e de Revisão, do Pedido de Reforma e do Recurso de Ofício**

Art. 12. A Representação Fiscal poderá arguir o impedimento do Conselheiro Julgador, assim como a ocorrência de qualquer descumprimento das disposições do Regimento do Conselho Municipal de Tributos, em petição dirigida ao Presidente da Câmara, ou das Câmaras Reunidas, devidamente fundamentada e instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, ou, oralmente, durante a sessão respectiva, antes de iniciado o julgamento ou processo.

Art. 13. É obrigatória a atuação do Representante Fiscal em qualquer sessão de julgamento, inclusive na de Câmaras Reunidas.

Parágrafo único. O Chefe da Representação Fiscal poderá atuar nas Câmaras Julgadoras e nas Câmaras Reunidas.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno e os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Representação Fiscal.

Art. 15. As alterações deste Regimento Interno serão propostas ao Secretário Municipal da Fazenda pelo Chefe da Representação Fiscal.

Art. 16. Aplicar-se-ão as normas contidas neste Regimento aos processos de impugnação de lançamento em curso na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 126/2017**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS PENDENTES DE PARECER EM RECURSO DE OFÍCIO**

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS – REPRESENTAÇÃO FISCAL		
Processo Pendente de Parecer em Recurso de Ofício		
Sujeito Passivo:	CNPJ/CPF:	
Número do Processo:	CGA/INSC. IMOBILIÁRIA:	
Número do Documento Fiscal:	Tipo de Documento Fiscal:	
CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO EM JULGAMENTO	AValiação	PONTOS DE COMPLEXIDADE
Notificação Fiscal de Lançamento	( )	5
Auto de Infração	( )	3
Outro tipo de documento fiscal	( )	2
2 volumes	( )	5
3 volumes	( )	7
Mais de 3 volumes	( )	10
Tributo: ISS (até seis períodos de apuração)	( )	6
Tributo: ISS (acima seis períodos de apuração)	( )	10
Tributo: IPTU	( )	4
Tributo: ITIV	( )	4
Tributo: Outro	( )	2
Matéria polêmica	( )	7
Lavratura há mais de 3 anos	( )	5
Outro (especificar nas considerações)	( )	Até 10
<b>TOTAL</b>	-	_____
COMPLEXIDADE	-	PONTUAÇÃO
Baixa (até 13 pontos)	( )	8
Média (até 17 pontos)	( )	12
Alta (acima de 20 pontos)	( )	16
Muito alta (mediante autorização prévia da chefia da Representação Fiscal)	( )	25
CONSIDERAÇÕES		
<b>De acordo,</b>		
Salvador, de _____ de 20____		
Assinatura do Representante Fiscal/Matrícula:		

**PORTARIA Nº 126/2017**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS PENDENTES DE CONTRARRAZÕES EM RECURSO VOLUNTÁRIO/ORDINÁRIO**

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS – REPRESENTAÇÃO FISCAL		
Processo Pendente de Contrarrazões em Recurso Voluntário/Ordinário		
Sujeito Passivo:	CNPJ/CPF:	
Número do Processo:	CGA/INSC. IMOBILIÁRIA:	
Número do Documento Fiscal:	Tipo de Documento Fiscal:	
CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO EM JULGAMENTO	AValiação	PONTOS DE COMPLEXIDADE
Notificação Fiscal de Lançamento	( )	5
Auto de Infração	( )	3
Outro tipo de documento fiscal	( )	2
2 volumes	( )	5
3 volumes	( )	7
Mais de 3 volumes	( )	10
Tributo: ISS	( )	6
Tributo: IPTU	( )	4
Tributo: ITIV	( )	4
Tributo: Outro	( )	2
Matéria polêmica	( )	7
Lavratura há mais de 3 anos	( )	5
Recurso com mais de 20 páginas	( )	5
Outro (especificar nas considerações)	( )	Até 10
<b>TOTAL</b>	-	_____
COMPLEXIDADE	-	PONTUAÇÃO
Baixa (até 13 pontos)	( )	12
Média (até 17 pontos)	( )	16
Alta (acima de 20 pontos)	( )	32
CONSIDERAÇÕES		
<b>De acordo,</b>		
Salvador, de _____ de 20____		
Assinatura do Representante Fiscal/Matrícula:		

**PORTARIA Nº 126/2017****ANEXO III****CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO EM RAZÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS**

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS – REPRESENTAÇÃO FISCAL		
Processo Pendente de Manifestação em Razão da Juntada de Documentos		
Sujeito Passivo:	CNPJ/CPF:	
Número do Processo:	CGA/INSC. IMOBILIÁRIA:	
Número do Documento Fiscal:	Tipo de Documento Fiscal:	
CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO EM JULGAMENTO	AVALIAÇÃO	PONTOS DE COMPLEXIDADE
Notificação Fiscal de Lançamento	( )	5
Auto de Infração	( )	3
Outro tipo de documento fiscal	( )	2
2 volumes	( )	5
3 volumes	( )	7
Mais de 3 volumes	( )	10
Tributo: ISS	( )	6
Tributo: IPTU	( )	4
Tributo: ITIV	( )	4
Tributo: Outro	( )	2
Matéria polêmica	( )	7
Matéria já pacificada	( )	4
Lavratura há mais de 3 anos	( )	5
Outro (especificar nas considerações)	( )	Até 10
<b>TOTAL</b>	-	-
COMPLEXIDADE	-	PONTUAÇÃO
Baixa (até 13 pontos)	( )	8
Média (até 17 pontos)	( )	12
Alta (acima de 20 pontos)	( )	16
CONSIDERAÇÕES		
<b>De acordo,</b>		
Salvador, de _____ de 20____		
Assinatura do Representante Fiscal/Matrícula:		

**PORTARIA Nº 126/2017****ANEXO IV****CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS PENDENTES DE SUSTENTAÇÃO ORAL**

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DE PROCESSOS – REPRESENTAÇÃO FISCAL		
Processo Pendente de Sustentação Oral		
Data de Realização da Sessão:		
CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO EM JULGAMENTO	AVALIAÇÃO	PONTOS DE COMPLEXIDADE
Sustentação Oral (CMT)	( )	10
<b>TOTAL</b>	-	-
COMPLEXIDADE	-	PONTUAÇÃO
Única (10 pontos)	( )	40
CONSIDERAÇÕES		
<b>De acordo,</b>		
Salvador, de _____ de 20____		
Assinatura do Representante Fiscal/Matrícula:		

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, “c”****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 16165/2015  
Interessado: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 184.017-7)

Salvador, 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, “b”****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 49745/2017  
Interessado: PAULO MARCOS DOS SANTOS LIBANIO  
(Inscrição imobiliária nº 631.775-8)

Salvador, 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**  
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, “c”****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 49806/2017  
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 21.772-7)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 44626/2017  
Interessado: MARIA DA GLORIA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 305.931-6)

Processo nº: 44628/2017  
Interessado: MARIA DA GLORIA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 712.767-7)

Processo nº: 44629/2017  
Interessado: MARIA DA GLORIA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 605.085-9)

Processo nº: 44631/2017  
Interessado: MARIA DA GLORIA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 209.117-8)

Processo nº: 44635/2017  
Interessado: MARIA DA GLORIA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 305.856-6)

Salvador, 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**  
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº: 59304/2014  
Requerente: ORMINIO DE MORAIS  
(Inscrição imobiliária nº 262.115-0)

Processo nº: 5639/2016  
Requerente: LAURO AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR  
(Inscrição imobiliária nº 866.445-5)

Salvador, 19 de outubro de 2017.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA. - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ROGERIO REIS SILVA OAB/BA 17.865 E RICARDO ALPIRE OAB/BA 17.808
CGA	152.761/001-69
CNPJ	02.159.427/0001-62
PROCESSO N.	38586/2013
NFL	584.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 12.07, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA À LEI 7.186/06. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS ART. 104, 105 E 106 C/C ART.53, I E 54, TODOS DA LEI Nº 7.186/03, OBS. O DEC. 17.671/07. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112 XII, "A" DA LEI 7.186/06. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO..

CONTRIBUINTE	CAMAROTE MARKETING PRODUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO DOS SANTOS OAB/BA 13.959 OU PABLO DE OLIVEIRA E TEIXEIRA OAB/BA 29.327
CGA	258.140/001-36
CNPJ	07.150.453/0001-43
PROCESSO N.	38101/2016
NFL	201.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 17.11, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA À LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDÊNCIA LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS ART. 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/03, C/C. O DEC. 17.671/07. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112 I, "A" DA LEI 7.186/06 C/RED. DA LEI 8.421/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS ( OAB/BA Nº. 13.959 ) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	408.258-3
PROCESSO Nº.	50.215/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880266.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006 - A PARTIR DE 2013. PENALIDADE APLICÁVEL : ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº. 7.186/2006 - A PARTIR DE 2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
14707/2015 44731/2017	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA ( OAB/BA 14.754)	-
20148/2017 24765/2017 50760/2017	ENGESPA ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES EIRELI / CAMILA GOMES LADEIA ( OAB/BA 15.992) E TAÍS SOUZA DE CERQUEIRA (OAB/BA 20.193) E OUTROS	151/2017
65112/2012 71845/2012 76380/2012 37193/2016 50286/2017	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A / DANILLO AUGUSTO CARDOSO (OAB/BA 28.639), EMERSON DE ANDRADE BORGES DOS REIS (OAB/BA 30.523) E MICHÉLLE MESSIAS ROCHA (OAB/BA 34.928)	3446/2012

Salvador, 24 de outubro de 2017

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LÍCIA FABIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398 - ÉLIO RICARDO MIRADA AZEVEDO, OAB/BA 15255 E OUTROS
CGA	132.962/001-50
CNPJ	01.653.574/0001-21
PROCESSO N.	36268/2007
NFL	1293.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 17.05 E 17.10, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 4.279/90. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 92 E 93 DA LEI 4.279/90, C/C DEC. 12.230/99. PERÍODO 2006. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 103, XI, DA LEI 4.279/90, C/REDAÇÃO DA LEI 6.250/02. A PARTIR 2006. DCISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PVC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO OAB-BA 13.959 OU LUIZ VILSON DE OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO OAB/BA 22.083
CGA	165.488/001-07
CNPJ	02.818.621/0001-02
PROCESSO N.	56145/2007
NFL	2378.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 12.15, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, C/C DEC. 12.230/99. PERÍODO 2007. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, XI, DA LEI 7.186/06, A PARTIR 2007. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	DUMA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	AMILTON DA SILVA ANDRADE
CGA	063.641/001-12
CNPJ	16.334.880/0001-72
PROCESSO N.	13299/2012
NFL	789.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

<b>EMENTA</b>	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 10.02, 10.03, 10.08, 10.10, 17.01, 17.02 E 17.03, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, C/C DEC. 12.230/99. PERÍODO 2007, ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBSERVADO O DEC. 17.671/07, A PARTIR DE 2008. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, XI, DA LEI 7.186/06, A PARTIR 2007. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
---------------	---

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ADEMILTON ARAÚJO BRANDÃO</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	669.537-0
CPF/CNPJ	438.769.355-04
PROCESSO N.º	376/2013
NL/NFL/AI	NFL N.º 3926/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 58, 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO, 82, I "A" DA LEI N.º 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EDUARDO REBOUÇAS BRITO</b>
REPRESENTANTE LEGAL	HÉLIO ORTEGA ARRUDA- SÍNDICO
INSC. IMOBILIÁRIA	648.534-0
CPF/CNPJ	245.306.465-72
PROCESSO N.º	67353/2011
NL/NFL/AI	NFL N.º 2454/2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 212, 213, 217 C/C ART. 75 E 79 TODOS DA LEI 7186/06 E DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. COM PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 82, I, "A" DA LEI 7186/2016. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A</b>
CNPJ/ CGA	00.886.257/0011-64 // 299.422/001-62
REPRESENTANTE LEGAL	TACIO LACERDA GAMA (OAB/SP N.º 219.045)
PROCESSOS	33957/2011
NL / NFL/ AI	1398.2011
SITUAÇÃO	REABERTURA DE PRAZO. FICA O IMPUGNANTE INTIMADO DA REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO ORDINÁRIO. PRAZO LEGAL CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ART. 307 CTRMS.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DP TREINAMENTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ALAIN AMORIM - OAB/BA 34.210
CGA	285.234/001-34
CNPJ	08.806.431/0001-51
PROCESSO N.	41711/2017

<b>TERMO DE EXCLUSÃO</b>	TEXCL.23461.001.2017
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR:</b>	GOETHE GOMES LEAL
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL IDÔNEA OU LIVRO CAIXA - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. CONTABILIDADE VICIADA, COM GRAVES OMISSÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 123/2006, ART. 29 § 3º ART. 33. ART. 75, § 1º E ART. 76, IV, "G" DA RESOLUÇÃO, CGSN 94/2011. PORT. 075/2012, ART. 3º E 4º - PORT. 044/2013, IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPES PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO</b>
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILA MAGNAVITA DA FONSECA CAMARGO - OAB/BA 49.752 E OUTRO
INSC. IMOBILIÁRIA	335945-0
CPF	441.745.195-87
PROCESSO N.	28747/2017
NL	IPU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 COM ERRO, CORRIGIDO POR LANÇAMENTO COMPLEMENTAR COM BASE NO ART. 285 DO CTRMS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GRAN VIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	J. PEDRO P. SOUTO - OAB-BA 7.646 E OUTROS
CGA	136.241/001-97
CNPJ	01.932.559/0001-12
PROCESSO N.	20762/2017
TERMO DE EXCLUSÃO	TEXCL.870607.003.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. LIMITE DE RECEITA ANUAL EXTRAPOLADA - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ALEGAÇÕES DESTITUÍDAS DE PROVAS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 29 E ART. 33 DA LC 123/2006, § 1º DO ART. 75 E ART. 76 DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 - PORT. 044/2013, IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPES PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SECREL CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.</b>
ADVOGADO	JOÃO CLEMENTE POMPEU
CGA	029272/001-84
CNPJ	07.271.430/0003-59
PROCESSO N.	42637/2007
AUTO DE INGRAÇÃO	880361.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA
<b>EMENTA</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA FALTA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS. INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. EXCLUSÃO ESPONTANEIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - RESTOU COMPROVADO QUE O CONTRIBUINTE NÃO HAVIA ENTREGUE AS DMS QUANDO NO INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO CONFORME TAF, E O FAZENDO POSTERIORMENTE EXCLUI A ESPONTANEIDADE E O TRIBUTO CONSIDERA-SE DEVIDO. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>P.R.A. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b>
CGA	331.016/001-96
CNPJ	11.661.321/0001-53
PROCESSO N.	55053/2012
NFL	3136.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA





EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO. RETENÇÃO NA FONTE. TERMO COMPLEMENTAR. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE - O IMPUGNANTE PROVOU REGULAR RETENÇÃO DE PARTE DO TRIBUTO, RESULTANDO EM AJUSTO POR TERMO COMPLEMENTAR. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
--------	--

AI/NFL/NL	2877/2011
CONTRIBUINTE	SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA / UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SOELI APARECIDA BARBOSA (OAB/PR 76.648) E OUTROS
PROCESSO N.	78550/2011; 304/2012; 4500/2012; 50171/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, § 1º, 297 - F, I, 293 -B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PROMÉDICA PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	DANILLO AUGUSTO CARDOSO (OAB/BA N.º 28.639), EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS (OAB/BA N.º 30.523) E MICHELLE MESSIAS ROCHA (OAB/BA N.º 34.928)
CGA	002.947/001-09
CNPJ	15.214.919/0001-55
PROCESSO N.	65114/2012
NFL	3418.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS NÃO RETIDO. IMPUGNAÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ART. 283-C E 283-E. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. CABE REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	ON LINE RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SILVIO JOSÉ PIAHUY FALCÃO CNPJ N.º 158.974.605-82
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	239.322/001-34
CNPJ/ CPF	06.057.192/0001-59
PROCESSO N.	69909/2011
NL / NFL / AI	AI N.º 880689.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO

EMENTA	ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO NA DMS TOMADOR. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E DECRETO 18.019/2007. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTIGO 112, VI, "B", DA LEI 7.186/2006. OBS: MULTA APLICADA EM DOBRO EM VIRTUDE DE REINCIDÊNCIA. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
--------	---

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MIRO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE TADEU PINHEIRO COELHO CPF N.º 274.877.925-87
CGA	112.413/001-25
CNPJ	00.712.942/0001-00
PROCESSO N.	46269/2012
NFL N.º	2612.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO
EMENTA	ISS. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA - TRIBUTO RECOLHIDO - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM AMPARO NA LEI 7186/06, ARTIGO 99, II.

CONTRIBUINTE	PRONTEC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CGA	055.933/001-47
CNPJ	14.928.691/0001-00
PROCESSO N.	46266/2012
NFL	2661.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADORA	ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - O IMPUGNANTE NÃO COMPROVOU PAGAMENTO REGULAR DO TRIBUTO INCIDENTE SOBRE SEUS SERVIÇOS (ITEM 01.07 DA LISTA) PRESTADOS EM OUTRO MUNICÍPIO E DEVIDOS NESTA MUNICIPALIDADE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PUBLICADO NO D.O.M. N.º 6.947 DE 17.10.2017**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 401/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2017 que irá analisar, avaliar e classificar os textos literários nas categorias poesia, conto, romance, texto teatral e histórias em quadrinho, em conformidade com a Port. 2016/2017.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por:

Alzira Tude de Sá - Professora Dra. - Instituto de ciência da Informação ICI/UFBA;  
Ana Paula Teles Pereira - Coordenadora Pedagógica (SMED);  
Caio Vinícius de Souza Brito - Professor Ms. - Centro Universitário Jorge Amado / UNIJORGE;  
Carla Grimaldi de Araújo - Coordenadora Pedagógica (SMED);  
Carlos Souza de Jesus - Escritor - União dos Escritores da Bahia (Ubesc);  
Liliane Vasconcelos - Professora Dra. - Universidade Católica do Salvador (UCSAL);  
Lourdes de Fatima Santos Pinto - Professora Ms. PMLLB (SMED);  
Patrícia Teixeira Costa - Coordenadora Pedagógica (SMED);  
Ramon dos Anjos Ferreira Santos - Design Gráfico - Especialista em Tecnologia e Semiótica (SMED);  
Sonia Maria Florence - Coordenadora Pedagógica (SMED);  
Savio Queiroz Lima - Historiador, Especialista em H&Q;

Tereza Maria Gomes Figueredo - Coordenadora Pedagógica (SMED);  
Wilton Nascimento Bernardo dos Santos - Infografista - Autor de Histórias em Quadrinho - HQ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 423/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e considerando:

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SMED 376/2017 de 18 de setembro de 2017, designando os servidores abaixo para compor a Comissão de Revisão do capítulo IX, da Lei Complementar 036/2004:

SERVIDORA	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
DANILO ALMEIDA BITTENCOURT	883.116	ÓRGÃO CENTRAL
DANIEL AMARAL BARROS SOUZA	881.511	
DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	871.062	
CÁTIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS	876.411	
KAREN MICHELLY MORAES E SASAKI	885.886	
ADENILDES TELES DE LIMA	871.307	
VILMA SANTOS MARQUES	23.442	
LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA	881.451	GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR
JOSÉ SANTOS DE JESUS	871.850	
NARA MARTA SILVA TELES	872.645	
WENDEL SOUTO	873.324	
PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	
TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA	22.484	
CELMA CRISTINA DE SANTANA VITORIA	872.663	
ELZA SOUZA MELO	13.056	APLB - SINDICATO
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	879.201	

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 427/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a Concessão da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
9279/2016	ADRIANYTHATCHER CASTRO SOARES	879.853
1007/2017	ANDRESA DE ALMEIDA CAMARGO	878.024
3193/2016	CRISTIANE SILVA DE JESUS	871.330
4714/2016	DANIELA VAL FERNANDES CARNEIRO	878.135
9342/2016	JOSINEIDE BASTOS GOMES	873.434
2733/2016	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	873.401
932/2017	MARLY LOPES LEDA	876.257
5596/2016	PRISCILA SANTOS AMORIM	875.435
10038/2016	RITA DE CÁSSIA SILVA CARDOSO	872.221
4387/2015	SELMA MAURILIA CARNEIRO DE SOUZA	877.100
2010/2016	VERENA SACRAMENTO DE SANTANA	879.573
6864/2015	WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS	879.269

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de outubro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 495/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FABIANO MOSQUEIRA SIMÕES**, mat. nº 981195, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Pessoal, CHEFE DE SETOR A, grau 62, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria de Informação em Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

#### DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

#### LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2085/2016	SARA LACERDA ALMEIDA SANT ANNA	1º E 2º
3696/2016	EFRAIM SANTANA DOS SANTOS	2º
3737/2016	BRASILIO ALVES	5º, 6º E 7º
4476/2016	MAIRES FERREIRA DAS VIRGENS RIBEIRO	2º
4535/2016	DEJANILZA REGINA DE CARVALHO SILVA	6º
4555/2016	CIBELE PAULA GUIMARAES DA SILVA	2º
4556/2016	GIRLENE CARVALHO BARBOSA	2º
4756/2016	LUCIA MARIA DE JESUS C COUTINHO	2º
4807/2016	ANA RITA PEREIRA GONÇALVES	5º
4896/2016	ROSALIA LEGAL BATISTA BACELAR	3º
5099/2016	ELINE CORREIA TEIXEIRA	2º
5127/2016	ANDRE LUIS PRADO DORIA	2º
6249/2016	ANA VALDA ARAUJO LOPES	2º
255/2016	CELESTE DE ARAUJO SILVA	2º E 3º
5706/2016	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	2º
4988/2016	LIVIA TACIANA NASCIMENTO DE MENDONÇA	1º
5015/2016	MARIA RITA DA PALMA DE JESUS	2º
4899/2016	GICELE DOREA DE OLIVEIRA	2º
5148/2016	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	3º
5246/2016	CONCEIÇÃO DE MARIA C FERREIRA	2º
5328/2016	GLADYS CARDOSO FERRAO	2º
5375/2016	KARLA BETHANIA SANTOS DIAS	2º
5556/2016	RITA SITAEI MERCES DE OLIVEIRA GARRIDO	1º, 2º E 3º
8213/2015	MILENE MARIA PERAL	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 23 de outubro de 2017.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA Nº 011/2017

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar **JOSANE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 63, Função de Confiança de Supervisor, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, em substituição ao titular **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 45, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 06/11/2017 a 05/12/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 24 de outubro de 2017.

**PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA CONJUNTA SEDUR/TRANSALVADOR N° 346/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n° 6.296 de 12 de março de 2015, e o **O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n° 12.133 de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o manejo, acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos resultantes das obras de construção civil e dos empreendimentos com movimento de terra - ENTULHO - e dá outras providências;

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral no Município de Salvador e a circulação nas vias e em suas marginais quando da colocação dos recipientes para acondicionamento de entulho,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Autorizar a colocação dos recipientes para acondicionamento de entulho fora do alinhamento de gradil do terreno onde se produz entulho, ao longo das vias e em suas marginais, observando o que dispõe o CTB - Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503 de 23 de Setembro de 1997) e Decreto Municipal n° 12.133/1998, na forma descrita neste artigo.

**Parágrafo Único** - O recipiente para acondicionamento de entulho deverá ocupar o espaço destinado para uma vaga de estacionamento devidamente regulamentado e sinalizado, sendo vedada a sua

colocação nos seguintes casos:

I - nas esquinas e a menos de 5 (cinco) metros do bordo do alinhamento da via transversal;

II - afastado da guia da calçada (meio-fio), acima de 50 (cinquenta) centímetros;

III - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas;

IV - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público;

V - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos;

VI - impedindo a movimentação de outro veículo estacionado;

VII - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto;

VIII - nos viadutos, pontes e túneis;

IX - nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos;

X - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres;

XI - nos acostamentos;

XII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado);

XIII - em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar);

XIV - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar);

**Art. 2º** A colocação do recipiente para acondicionamento de entulho só poderá ser efetivada, estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo.

**Art. 3º** O local de colocação do recipiente deverá estar devidamente protegido e sinalizado em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** São responsáveis solidários o proprietário do imóvel que realizar a obra e a Empresa responsável pela colocação do recipiente para acondicionamento de entulho, sendo esta inteiramente responsável por comunicar a Superintendência a retirada do equipamento, para realização de vistoria técnica no local visando recuperar a pavimentação e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Art. 5º** O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria ensejará a aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal n° 12.133 de 08 de outubro de 1998 e no Código de Obras do Município de Salvador.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 128/2013 publicada no DOM dia 13/07/2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 028/2016

**PROCESSO:** 58040/2016

**DATA EMISSÃO:** 13/10/2016

**CEDENTE:** Petram Gestão Imobiliária LTDA

**CESSIONÁRIO:** Yuri Costa de Faria

**QUANTIDADE CEDIDA:** 691,00m<sup>2</sup> ( seiscientos e noventa e um metros quadrados )

**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**

Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 029/2016

**PROCESSO:** 58038/2016

**DATA EMISSÃO:** 13/10/2016

**CEDENTE:** Petram Gestão Imobiliária LTDA

**CESSIONÁRIO:** Ruy Lins de Faria Júnior

**QUANTIDADE CEDIDA:** 692,00 m<sup>2</sup> ( seiscientos e noventa e dois metros quadrados ).

**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**

Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON**

**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008**

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 030/2016

**PROCESSO:** 51949/2016

**DATA EMISSÃO:** 14/10/2016

**CEDENTE:** BNI Estuário Desenvolvimento Imobiliário LTDA

**CESSIONÁRIO:** Allan Ribeiro Chastinet

**QUANTIDADE CEDIDA:** 262,75 m<sup>2</sup> ( duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados )

**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**

Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**

Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 031/2016  
**PROCESSO:** 59996/2016  
**DATA EMISSÃO:** 24/10/2016  
**CEDEnte:** Allan Ribeiro Chastinet  
**CESSIONÁRIO:** Petram Gestão Imobiliária LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 262,75 m<sup>2</sup> ( duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 032/2016  
**PROCESSO:** 61378/2016  
**DATA EMISSÃO:** 08/11/2016  
**CEDEnte:** Lap Consultoria LTDA  
**CESSIONÁRIO:** BRF Realizações LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 72,00m<sup>2</sup> ( setenta e dois metros quadrados )  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 033/2016  
**PROCESSO:** 62730 /2016  
**DATA EMISSÃO:** 08/11/2016  
**CEDEnte:** Petram Gestão Imobiliária LTDA  
**CESSIONÁRIO:** Daniel Costa de Faria  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 691,00m<sup>2</sup> ( seiscentos e noventa e um metros quadrados ).  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 034/2016  
**PROCESSO:** 67905/2016  
**DATA EMISSÃO:** 19/12/2016  
**CEDEnte:** Lap Consultoria LTDA  
**CESSIONÁRIO:** Seven Construções e Incorporações LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 89,00m<sup>2</sup> ( oitenta e nove metros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ - 312/1992 - SEGOV - 216.163,00m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 035/2016  
**PROCESSO:** 66996/2016  
**DATA EMISSÃO:** 05/12/2016  
**CEDEnte:** Síleide Silva Pezzangora  
**CESSIONÁRIO:** Bahia Patrimonial LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 35,30m<sup>2</sup> ( trinta e cinco metros quadrados e trinta centímetros quadrados ).  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 036/2016  
**PROCESSO:** 66585/2016  
**DATA EMISSÃO:** 05/12/2016  
**CEDEnte:** ATF Patrimonial LTDA  
**CESSIONÁRIO:** Dueto Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 400,00 m<sup>2</sup> ( quatrocentos metros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 001/2017  
**PROCESSO:** 66364/2016  
**DATA EMISSÃO:** 01/02/2017  
**CEDEnte:** Construtora Gatto Construções e Incorporações LTDA  
**CESSIONÁRIO:** José Cláudio da Conceição Santos  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 23,87m<sup>2</sup> ( vinte e três metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 002/2017  
**PROCESSO:** 68309/2016  
**DATA EMISSÃO:** 01/02/2017  
**CEDEnte:** S.Á. Obras e Serviços LTDA  
**CESSIONÁRIO:** Syene Empreendimentos e Participações LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 10.084,00 m<sup>2</sup> ( dez mil e oitenta e quatro metros quadrados ).  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 003/2017  
**PROCESSO:** 4285/2017  
**DATA EMISSÃO:** 13/02/2017  
**CEDEnte:** Lap Consultoria LTDA  
**CESSIONÁRIO:** BRF Realizações LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 67,00 m<sup>2</sup> ( sessenta e sete metros quadrados )  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 004/2017  
**PROCESSO:** 6276/2017  
**DATA EMISSÃO:** 17/02/2017  
**CEDEnte:** Lap Consultoria LTDA  
**CESSIONÁRIO:** BRF Empreendimentos Imobiliários LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 100,00 m<sup>2</sup> ( cem metros quadrados )  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 005/2017  
**PROCESSO:** 8725/2017  
**DATA EMISSÃO:** 15/02/2017  
**CEDEnte:** BRF Realizações LTDA  
**CESSIONÁRIO:** BRF Empreendimentos Imobiliários LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 72,00m<sup>2</sup> ( setenta e dois metros quadrados )  
**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 006/2017  
**PROCESSO:** 11046/2017  
**DATA EMISSÃO:** 03/03/2017  
**CEDEnte:** Construtora e Incorporadora Espaço R2 LTDA  
**CESSIONÁRIO:** ATF Patrimonial LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 1.387,85m<sup>2</sup> ( um mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados). Sendo que 20,90m<sup>2</sup> ( vinte metros quadrados e noventa centímetros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 007/2017  
**PROCESSO:** 9272/2017  
**DATA EMISSÃO:** 23/03/2017  
**CEDEnte:** Via Célere Brasil Empreendimentos Imobiliários LTDA  
**CESSIONÁRIO:** SPE Ville Jardin Empreendimento Imobiliário LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 131,96m<sup>2</sup> ( cento e trinta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 008/2017  
**PROCESSO:** 5940/2017  
**DATA EMISSÃO:** 07/03/2017  
**CEDEnte:** ATF Patrimonial LTDA  
**CESSIONÁRIO:** Costa Andrade Incorporadora 2 LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 119,23m<sup>2</sup> ( cento e dezenove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados ).  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**TRANSCON**  
**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO:** 009/2017  
**PROCESSO:** 12008/2017  
**DATA EMISSÃO:** 07/03/2017  
**CEDEnte:** Syene Empreendimentos e Participações LTDA  
**CESSIONÁRIO:** Syene Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA  
**QUANTIDADE CEDIDA:** 17.609,07 m<sup>2</sup> ( dezessete mil, seiscentos e nove metros quadrados e sete centímetros quadrados )  
**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**LUIS ADRIANO CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/03/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
301398	12739/14	CASA DEZ COMERCIO LTDA	05.898.706/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	2.683,71

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/04/2014 a 29/04/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302055	8883/14	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTE LTDA - ME/ ESTAÇÃO SORRISO	41.969.619/0002-77	LIVIA RIHAN KALID	245,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302554	11732/14	M.D COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	03.630.060/0002-67	LIVIA RIHAN KALID	240,00
169064	17320/14	LUIS AUGUSTO CONCEICAO DOS SANTOS	670.897.635/87	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
185828	13364/14	TANIA MARIA MORAES GOMES	404.094.065-20	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 09/05/2014 a 30/05/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
301691	9722/14	LEIA CHAGAS DOS SANTOS	15.740.110/0001-67	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301693	9710/14	CARMEN COSTA NOGUEIRA DE MELO - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	10.573.091/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	612,54
301805	7562/14	JOGRAF INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	13.248.425/00001-66	LIVIA RIHAN KALID	102,09

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
301142	9835/14	ICA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	05.682.057/0001-31	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301810	8731/14	N. BATISTA ADDON MIRANDA DE SOUZA SERVIÇOS - ME/ NANCY HAIR	13.445.715/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	41,00
302652	10436/14	VANINA SOARES DOS SANTOS - EPP	12.825.913/0002-07	LIVIA RIHAN KALID	612,54
302302	8240/14	JILMAR DE SOUZA FERNANDES - ME	10.761.680/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	1.225,08
302059	11377/14	COSB IX- CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA - ME	13.271.544/0002/10	LIVIA RIHAN KALID	1.633,44
302825	11807/14	R. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.396.172/0001-38	LIVIA RIHAN KALID	400,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302605	10264/14	JULIA GALO REIS MIRANDA	817.880.885-49	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302504	11546/14	TOP ESTRUTURA TUBULARES EIRELI	02.053.458/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302909	13206/14	TOP ESTRUTURA TUBULARES LTDA	02.053.458/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302904	12678/14	TOP ESTRUTURA TUBULARES EIRELI	02.053.458/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16
301920	14579/14	BENEDITA DE SOUZA MAGALHÃES	106.506.875-15	LIVIA RIHAN KALID	700,00
302805	11538/14	FERNANDO LINS SOUZA - EPP	07.635.819/00001-74	LIVIA RIHAN KALID	127,61

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
301809	7996/14	JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO - ME	13.201.652/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	41,00
301143	9841/14	PANDOLFI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP/ SUBWAY	17.023.547/0002-96	LIVIA RIHAN KALID	400,00
301146	11177/14	CENTRAL ELETRONICA AUDIO E VIDEO LTDA - ME	16.820.468/0001-62	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302905	12727/14	MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.153.265/0001-05	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16
302390	8451/14	AML CONFECÇÕES LTDA - ME/ CHECKLIST	18.275.618/0001-20	LIVIA RIHAN KALID	10,20
302052	8954/14	VANIA SOBRAL SANTANA E CIA LTDA - ME/ CABULA SPORTS WEAR	1-096.054/0001-20	LIVIA RIHAN KALID	204,18
302305	8982/14	ANTONIO LUIZ SILVA FERNANDES	12.472.848/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	102,09
301807	7941/14	ROJO ELETRONICA LTDA - ME	05.288.517/0001-41	LIVIA RIHAN KALID	97,00
302556	12490/14	MARLIN MARGOT PRONTA ENTREGA , COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13.166.163/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	236,84
302804	11515/14	ADELMO FERNANDO TEIXEIRA SOUZA - EPP	03.424.571/0001-41	LIVIA RIHAN KALID	500,00
301804	6898/14	IVONETE ESPINHEIRA DOS SANTOS	12.148.007/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301700	11297/14	FIO TORCIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	17.073.555/0001-66	LIVIA RIHAN KALID	1.616,00
301692	9707/14	CARMEN COSTA NOGUEIRA DE MELO - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	10.573.091/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301147	12307/14	ROBERTO FELIX DA SILVA ( BAR PORTO SEGURO)	095.124.115-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301165	8208/14	RONILE ALCIDES COSTA LACERDA	130.550.385-68	LIVIA RIHAN KALID	800,00
302054	8884/14	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTE LTDA - ME/ ESTAÇÃO SORRISO	41.969.619/0002-77	LIVIA RIHAN KALID	300,00
168954	14524/14	ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA	247.692.405-97	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
169258	14148/14	TIAGO PEREIRA SODRE	015.411.405-75	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
302907	30930/16	MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA	15.153.265/0001-05	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2017 a 24/07/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
301148	13363/14	FABIO CORRREIA AGUIAR DOS SANTOS	018.925.125-56	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302057	11092/14	MARIVALDO FERREIRA DAS NEVES - ME	11.866.690/0001-82	LIVIA RIHAN KALID	214,40
169063	17319/14	DELIELMO BARBOSA DE SOUZA	009.233.565-92	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
169066	17761/14	ADILSON GOMES DOS PRAZERES	166.834.204-91	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169213	15746/14	AILTON AVELINO DE ALMEIDA	486.597.465-20	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
178988	16517/14	ALOISIO DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	369.927.985-53	LIVIA RIHAN KALID	300,00
178991	16526/14	HEDICLEI SÃO JOSE ALMEIDA	945.707.525-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/08/2014 a 15/08/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
301166	8204/14	RONILE ALCIDES COSTA LACERDA	130.550.385-68	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
179137	13828/14	UNIRB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA (UNIVERSIDADE REGIONAL DA BAHIA)	04.043.610/0001-23	LIVIA RIHAN KALID	400,00

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 05/09/2014 a 18/09/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302908	12684/14	TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	02.053.458/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
179136	13827/14	UNIRB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA (UNIVERSIDADE REGIONAL DA BAHIA)	04.043.610/0001-23	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/11/2014 a 18/11/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
302906	12804/14	ST ESTRUTURA TUBULAR	96.783.618/0001-44	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16
169216	58519/14	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	643.948.674-87	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>54</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 24 de Outubro de 2017

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 161/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador - STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C00009335	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000000037	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006555	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000015798	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007177	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000015888	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000015889	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016314	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016324	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016336	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016337	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016364	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016382	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016680	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000016700	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000016703	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016704	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016705	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016805	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016824	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016828	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016829	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016832	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016833	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016834	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016835	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016837	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016839	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016843	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006482	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006505	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B021600011	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007386	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000072	D-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017273	D-24	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017531	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017541	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017549	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017554	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017572	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017579	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017584	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017585	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017586	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017588	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017602	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017603	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017630	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017631	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017632	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017635	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017866	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022099	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022160	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022182	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022258	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023121	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023122	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023124	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023358	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023359	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023360	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023362	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023363	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023364	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023365	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

































AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000029104	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029105	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029106	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029107	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029417	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029421	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029422	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029423	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029424	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029425	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029426	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029427	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029428	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029429	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029430	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029431	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029432	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029433	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029434	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029435	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029437	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029438	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029440	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029441	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029442	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029443	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029444	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029445	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029446	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029447	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029448	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029449	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029450	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029108	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029109	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029110	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029112	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029113	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029114	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029115	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029116	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029121	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029122	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029123	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029502	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029503	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029504	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029505	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029506	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000029507	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029508	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029509	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028977	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028978	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028979	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028980	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028981	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028982	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028983	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028984	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028985	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028986	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028987	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028988	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028989	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028990	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028991	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028992	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028993	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028994	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005573	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005576	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005579	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005581	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005583	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005584	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005585	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005586	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005587	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005588	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005589	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005590	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005591	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005592	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005593	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005722	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005723	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005727	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005729	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005731	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005732	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005733	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005734	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005735	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005736	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005737	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005738	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007576	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007578	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700179	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de Outubro de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N° 162/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n° 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n° 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n° 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada, desde 23/10/2017, a servidora Sueli Caldas Cesar, matrícula n° 814117, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Alex Alves de Jesus Nunes**, matrícula n° 2227816.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 24 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n° 7047/1984

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROC.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
2947/2014SEMOP	MARCOS ANTONIO BATISTA RIBEIRO	ATUALIZAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA	PROVIDENCIADO
2870/2016 SEMOP	INSPETOR GERAL - GCM	SOLICITAÇÃO	PROVIDENCIADO
1590/2017	HERMENEGILDA MARIA CAMARÃO DE ALMEIDA	AVERBAÇÃO DE TEMPO	ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO
1916/2017	MARCONI GOMES DE MIRANDA	AVERBAÇÃO DE TEMPO	DOCUMENTOS PENDENTES

Salvador, 24 de outubro de 2017

IURI AMORIM DIAS  
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n° 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1371/2017	CARLOS JOSÉ PEREIRA MORAES	3° E 4°
1558/2017	MARCOS BADARO SARMENTO	3°
2014/2017	VALDEMAR TEIXEIRA	7°
2190/2017	JOSÉ MARIO FERREIRA BARREIROS	5°
2359/2017	CATIANE RODRIGUES SILVA	3°

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2016/2017	ROBERTO FERREIRA SANTOS	4°
2149/2017	FÁBIO SARRAF BERNARDES DE SOUZA	4°
2220/2017	RICARDO HENRIQUE SANTOS ANDRADE	4°
2769/2017	RENATO BORGES FILHO	5°

Salvador, 24 de outubro de 2017.

IURI AMORIM DIAS  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****PORTARIA N° 031/2017**

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que estabelece o inciso V do art.10 do Regimento Interno da SECIS, aprovado pelo Decreto n° 23.860, de 04 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Delegar competência ao servidor João Resch Leal, mat. 93, Subsecretário, para assinar como Primeiro Ordenador de Despesas, UG-430002-SECIS, Notas de Empenho, Liquidações e Ordens Bancárias da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA  
Secretário

**PORTARIA N° 032/2017**

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que estabelece o inciso V do art.10 do Regimento Interno da SECIS, aprovado pelo Decreto n° 23.860, de 04 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Delegar competência ao servidor Sosthenes Tavares de Macedo Almeida, mat. 358, Diretor Geral da CODESAL, para assinar como Primeiro Ordenador de Despesas, UG-430003-CODESAL, Notas de Empenho, Liquidações e Ordens Bancárias da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1311/2017	EDSON CERQUEIRA BASTOS	302665

Salvador, 23 de outubro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 168/2017 - PROC: 4590/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO E CÓDIGO DE BARRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO DE REGISTROS**, com recebimento das propostas a partir das 9h do dia 09/11/2017; abertura no dia 10/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 10/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 170/2017 - PROC: 2241/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **leitor biométrico de impressão digital**, com recebimento das propostas no dia 09/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 019/2017

PROCESSO N.º: 3821/2017

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de gênero alimentício perecível (**Carne de bovino congelada - tipo bife; carne de bovino congelada - tipo músculo; carne de bovino moída congelada; peito de frango; peixe e; salsicha de frango congelada**), destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE), nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2017 a 13/11/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels.: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net)

O acesso aos editais se dará através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**LUCAS RODRIGUES DE CASTRO**  
VICE-PRESIDENTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado das licitações a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 014/2017

PROCESSO N.º: 4219/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**charque bovino dianteiro**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	01	1.700.000,00
	02	170.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 015/2017

PROCESSO N.º: 4214/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**feijão cariquinho**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI	01	478.500,00
RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP	02	60.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2017

Salvador, 23 de outubro de 2017.

**IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO**

Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2017

PROCESSO N.º: 4222/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Azeite de Dendê, Extrato de Tomate, Leite de coco, Vinagre de Alcool, Sal Iodado Refinado e Tempero pronto), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01	214.000,00
	04	51.500,00
	05	29.400,00
NUTRI+ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	02	357.000,00
DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA	03	172.000,00
SERRA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	06	209.400,00

**VALOR GLOBAL DOS LOTES (01+02+03+04+05+06) = R\$ 1.033.300,00 (UM MILHÃO TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**

O **Lote 07** do presente pregão foi considerado "**FRACASSADO**", conforme histórico do lote acostado aos autos, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram desclassificados.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2017

Salvador, 20 de outubro de 2017.

**JUSSARA COUTO MORAIS**

Pregoeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 284/2017

Processo n.º 10812/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRO ARMÁRIO, CARRO PLATAFORMA, CARRO PORTA TALHER E CARRO PRANCHA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	ÚNICO	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 23/10/2017.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação, COSEL, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

## PREGÃO ELETRÔNICO SEMPS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais dos fabricantes, lubrificantes, troca de óleos e filtros, serviço de reboque, lavagem e lubrificação, geometria e balanceamento, para os veículos automotores pertencentes à SEMPS, nas especificações e quantidade descritas no anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO SEMPS Nº 2978/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00hs do dia 08/11/2017 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/11/2017 às 10:00hs (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/11/2017 às 11:00hs (horário de Brasília).

O edital de Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de outubro de 2017

**KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017**

PROCESSO Nº: 566/2017.

EMPRESA: ELISABETH REGINA LOIOLA DA CRUZ SOUZA.

OBJETO: contratação de serviços para elaboração de Termo de Referência para contratação da elaboração de Programa de Geração de Emprego e Renda vinculado ao Projeto Mané de Dendê

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.451.0020.115602/ Elemento Despesa - 3.3.90.35/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 24/10/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de outubro de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 029/2017

Pregão Eletrônico: nº 026/2017

Processo nº 599/2017

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos asfálticos pra fabricação de CBUQ, conforme características definidas no Termo de Referência

Lote 01:

Empresa Vencedora: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA

CNPJ: 13.829.957/0001-97

Valor da Proposta: R\$ 9.049.800,00 (nove milhões, quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Lote 02:

Situação: DESERTO.

Data da Homologação: 24/10/2017

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 24 de Outubro de 2017.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2017

LICITAÇÃO nº 016/2017

OBJETO: Aquisição de solução de ureia, arla 32, para veículos pesados com motorização a diesel.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2017 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2017 às 10:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/11/2017 às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de outubro de 2017

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2017

LICITAÇÃO nº 0018/2017

OBJETO: Fornecimento, com entrega inclusa, e plantio de grama esmeralda e grama batataias, incluindo terra vegetal e adubação, visando atender as obras de execução, requalificação e manutenção

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2017 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2017 às 14:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/11/2017 às 15:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de outubro de 2017

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2017

LICITAÇÃO nº 0019/2017

OBJETO Aquisição de Cartuchos de Tinta Plotter Impressão Digital MIMAKI CJV30-160BS, visando suprir as necessidades do setor interessado, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2017 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2017 às 14:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/11/2017 às 15:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de outubro de 2017

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL





## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS COM A ANUÊNCIA DE ANDRÉ SÁ E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS (DOADOR), E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DO SALVADOR (DONATÁRIO), COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF (PRIMEIRA INTERVENIENTE) E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO (SEGUNDA INTERVENIENTE).

OBJETO: A doação em caráter irrevogável, pelo **DOADOR**, com a anuência do **ANUENTE**, de Projetos Arquitetônicos, ao **DONATÁRIO**, relativos a edificações identificadas como Centro de Eventos de Salvador, projetado para realização de eventos empresariais, artísticos e culturais, bem como de outras atividades econômicas e sociais correlatas, a ser construído na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Boca do Rio, antigo Aeroclube de Salvador.

DATA DA ASSINATURA : 23/10/2017

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito - Município do Salvador  
(Donatário)

**FRANCISCO ALBERTO DA MOTA SANTOS**  
(Doador)

**ANDRÉ SÁ E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS**  
(Anuente)

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF  
(Primeira Interveniante)

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo  
(Segunda Interveniante)

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 5387/2017 - SEMGE.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017, Publicação 21/10/2017.  
EMPRESA: RR BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 12.644.310/0001-28.  
OBJETO: aquisição de 32 (trinta e dois) bottons, tipo americano, personalizado, e 32 (trinta e duas) placas de homenagem, em acrílico.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 200112.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 20 de outubro de 2017.

Salvador, 24 de outubro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 3917/2017.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e sinalização.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.  
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMED	215300	33.90.39	0.1.00	35.550,00

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014

PROCESSO Nº 3978/2017.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a indicação dos valores relativos a restituição das diferenças referentes as despesas de caráter eventual, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2015 SEAC-BA, nos termos do Parecer nº 540/2017, cujo valor limite perfaz o montante de **R\$ 101.184,73 (cento e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
CNPJ/MF sob n.º 07.244.760/0001-93.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº: 1256/2017.  
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de AUXILIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme Parecer Jurídico nº **466/2017**, constante dos autos do Processo Administrativo nº **1256/2017**, tendo seu início em **01/10/2017 e término em 30/09/2018**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11  
VALOR GLOBAL: **R\$44.598.679,44 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil,**

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 735/2017

PROCESSO nº 1256/2017  
CONTRATO nº 039/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2013.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.04	3.716.556,62

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 745/2017

PROCESSO nº 3917/2017.  
CONTRATO nº 040/2017.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMED	215300	33.90.39	0.1.00	35.550,00

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.04

Salvador, 24 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013**

PROCESSO Nº 1257/2017.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, nas dependências dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, tendo **seu início em 17/10/2017 e término em 16/10/2018**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

VALOR GLOBAL: **R\$129.276.623,88 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	200101 200151	3.3.90.37 3.3.90.34	0.1.00
CASA CIVIL	200105	3.3.90.37	0.1.00
CODESAL	200153	3.3.90.37	0.1.00
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00
FCM	220401 221101 200152	3.3.90.37	0.1.00 0.2.51
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10
FMLF	200156	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50
GABP	222100 200100 250800	3.3.90.37	0.1.00
GCM	200124	3.3.90.37	0.1.00
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00
SECS	200119	3.3.90.37	0.1.00
SECOM	200150	3.3.90.37	0.1.00
SECULT	200135	3.3.90.37	0.1.00
SEDUR	200155	3.3.90.37	0.1.00
SEFAZ	200106	3.3.90.37	0.1.00
SEINFRA	200158	3.3.90.37	0.1.00
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	239000	3.3.90.37	0.1.00
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00
SEMOP	200122 200123	3.3.90.37	0.1.00 0.1.17
SEMPs	233401 200142	3.3.90.37	0.1.00 0.2.29
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.04
SPMJ	201501 235501 200154	3.3.90.37	0.1.00
SUCOP	200159	3.3.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50

Salvador, 24 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 715/2017**

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE**, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato Nº. 067/2014, firmado em 16/06/2014, com a empresa **EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, objetivando o pagamento, exclusivamente, dos valores relativos a restituição das Despesas de Caráter Eventual, consoante pactuado no Sexto Termo Aditivo ao contrato supracitado, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107	33.90.37	0.2.14	101.184,73

Salvador, 24 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº755/2017**

PROCESSO nº1257/2017.

CONTRATO nº 044/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
ARSAL	200101 200151	3.3.90.37 3.3.90.34	0.1.00	2.626,68
CASA CIVIL	200105	3.3.90.37	0.1.00	5.253,36
CODESAL	200153	3.3.90.37	0.1.00	15.760,08
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00	7.880,04
FCM	220401 221101 200152	3.3.90.37	0.1.00 0.2.51	26.266,80
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	23.640,12
FMLF	200156	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	2.626,68
GABP	222100 200100 250800	3.3.90.37	0.1.00	89.307,12
GCM	200124	3.3.90.37	0.1.00	5.253,36
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	15.760,08
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00	5.586,46
SECS	200119	3.3.90.37	0.1.00	21.013,44
SECOM	200150	3.3.90.37	0.1.00	5.253,36
SECULT	200135	3.3.90.37	0.1.00	2.626,68
SEDUR	200155	3.3.90.37	0.1.00	28.893,48
SEFAZ	200106	3.3.90.37	0.1.00	81.760,18
SEINFRA	200158	3.3.90.37	0.1.00	10.506,72
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	57.786,96
FUMPRES/SEMGE	239000	3.3.90.37	0.1.00	13.133,40
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	21.013,44
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00	127.079,94
SEMOP	200122 200123	3.3.90.37	0.1.00 0.1.17	154.974,12
SEMPs	233401 234101 234001 200142	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	215.387,76
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	21.013,44
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00	7.880,04
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.04	6.459.006,12
SPMJ	201501 235501 200154	3.3.90.37	0.1.00	10.506,72
SUCOP	200159	3.3.90.37	0.1.00	18.386,76
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	42.359,98

Salvador, 24 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO nº 10136/2017

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço - Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo nº 377/2016

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO de ventilador pulmonar com turbina ou gerador interno de ar comprimido para ventilação invasiva e não invasiva.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.989.350,00** (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.011.1345; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 0.1.92 e 0.1.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 06.028.137/0002-11.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Cesar Augusto Rodrigues da Silva**

Salvador, 20 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretaria Municipal da Saúde

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento para saúde mental

PROCESSO: 3280/2017

AFM Nº: 7575/2017 - R\$ 165.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

CONTRATADA: EXATA DIST. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.008.240/0001-56

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6853/2017, Processo nº 10419/2016, publicada no DOM nº 6.931, de 21 de setembro de 2017, página 38. - medicamento

ONDE SE LÊ:

AFM: Nº 6853/2017 - R\$ 220.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

LEIA-SE:

AFM: Nº 6853/2017 - R\$ 20.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

Salvador, 24 de outubro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 577/2017.

EMPRESA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

OBJETO: aquisição de material de consumo - açúcar.

VALOR: R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.

DATA DO ATO: 24/10/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/10/ 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 520/2017

PROCESSO Nº 354/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 334/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ATEC - BA ASSOCIAÇÃO DOS TREINADORES DE CORRIDA DE RUA DA BAHIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "2º Corrida Contra a Corrupção", a ser realizado no dia 04 de novembro, pela **ATEC - BA ASSOCIAÇÃO DOS TREINADORES DE CORRIDA DE RUA DA BAHIA**, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2017.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**ATEC - BA ASSOCIAÇÃO DOS TREINADORES DE CORRIDA DE RUA DA BAHIA.**

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 521/2017

PROCESSO Nº 355/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 335/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do "Projeto Brincar", a ser realizado no dia 29 de outubro, pelo **INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA**, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2017.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA.**

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 523/2017

PROCESSO nº 356/2017

INEXIGIBILIDADE nº 336/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Harmonia do Samba", para apresentação no dia 28 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de outubro de 2017.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato n.º 374/2017**, que tem por objeto a contratação da empresa **VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ney Alves e Forró da Hora**", para apresentar-se no dia 01 de abril de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município. Publicado no DOM n.º 6.813 do dia 31 de março de 2017, folha 18.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017007822.

Processo: 3073/16.

Pregão Eletrônico: 004/2017.

Objeto: Abraçadeira tipo "U" tubo de 1 aço galvanizado. Abraçadeira tipo U, para tubo de 1 em chapa de aço galvanizado.

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Canaleta de PVC rígido branca 30X30MM canaleta PVC rígido alto impacto, anti-chama cor branca, para passagem de fios e cabos elétricos com tampa, 30X30MM, peça com 2 metros.

Quantidade: 50 (cinquenta) metros.

Canaleta de PVC rígido branca 50X50MM canaleta PVC rígido alto impacto anti-chama, cor branca, para passagem de fios e cabos elétricos, com tampa, 50X50MM, peça com 2 metros.

Quantidade: 20 (vinte) metros.

Eletroduto em PVC soldável 3M X 32MM. Eletroduto em PVC, soldável, tamanho 3M X 32MM.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Fita adesiva isolante alta tensão autofusão 19MM X10M. Fita isolante, alta tensão, autofusão, à base de borracha etileno propileno (EPR), cor preta, em rolo de 19MM X 10M, em conformidade com as normas ABNT NBR específicas vigentes para o produto.

Quantidade: 20 (vinte) rolos.

Fita adesiva isolante baixa tensão antichama 19MM X 20M. Fita adesiva isolante, baixa tensão, antichama em PVC, cor preta, em rolos de 19MM X 20M, em conformidade com as normas ABNT NBR específicas vigentes para o produto.

Quantidade: 20 (vinte) rolos.

Haste para aterramento em aço-cobreado seção circular 2400MM X 13MM - haste para aterramento, em aço-cobreado de seção circular, núcleo em aço carbono 1010/1020 com revestimento da camada externa de chapa de cobre eletrolítico na espessura mínima de 0,254MM (10MILS) completamente ligado ao aço por processo de deposição eletrolítica com 95% de pureza sem traços de zinco, dimensões: 2400MM X 13MM, variação do comprimento +/- 15% e diâmetro de +/- 0,20MM, conforme norma ABNT/NBR vigente para o produto.

Quantidade: 4 (quatro) unidades.

Conector RJ 45 macho 5E em termoplástico de alto impacto. - conector RJ, 45, macho, categoria 5E, confeccionado em termoplástico de alto impacto, vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro.

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Filtro de linha com 06 saídas padrão tripolar 127/220V. - filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, tensão 110V/220, com 6 tomadas padrão tripolar universal, cabo com 1,80M.

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Abraçadeira em nylon 280 X 4,8MM - abraçadeira, confeccionada em nylon, com sistema de travamento, dimensões 280 X 4,8MM.

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Conector RJ RJ11 macho 2 vias - conector, RJ11, macho, 2 vias.

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

Empresa: ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 15.984.883/0001-99.

Valor: R\$ 2.151,50 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2504. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017007823.

Processo: 3073/16.

Pregão Eletrônico: 004/2017.

Objeto: Eletroduto em PVC soldável 3M X 32MM. Eletroduto em PVC, soldável, tamanho 3M X 32MM.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Empresa: ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 15.984.883/0001-99.

Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2504. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 18 de outubro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**

Inspetor Geral

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017007824.

Processo: 36/2016.

Pregão Eletrônico: 043/2017.

Objeto: Tomada de embutir dupla 2P + T 10 A 250 V - tomada, de embutir, dupla, 2P + T, 10 A, 250 V. Em conformidade com novo padrão brasileiro, com selo de identificação do INMETRO e normas vigentes da ABNT.

Quantidade: 9 (nove) unidades.

Tomada de sobrepor 2P + T sistema X 20 A - tomada sistema X 2P + T 20 A - 250 VCA. Em conformidade com novo padrão brasileiro, com selo de identificação do INMETRO e normas vigentes da ABNT.

Quantidade: 18 (dezoito) unidades.

Tomada de sobrepor universal 2P + T 10 A 250 V - tomada de sobrepor, universal, 2P + T, corrente 10 A, tensão 250 V. Em conformidade com novo padrão brasileiro, normas vigentes da ABNT e com selo de identificação do INMETRO.

Quantidade: 27 (vinte e sete) unidades.

Adaptador para tomadas tripolar novo padrão ANATEL - adaptador para tomadas, tripolar, novo padrão ANATEL, confeccionado externamente em termoplástico, partes condutoras em liga de cobre, uso para conectar equipamentos com plugs de modelos antigos, corrente nominal 15 A. Conforme norma ABNT/NBR vigente para o produto.

Quantidade: 9 (nove) unidades.

Tomada de embutir 2P + T 20 A, 250 V - tomada, de embutir, 2P + T, corrente 20 A, tensão 250 VCA, em conformidade com novo padrão brasileiro, com selo de identificação do INMETRO e normas vigentes da ABNT.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Empresa: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 13.690.975/0001-30.

Valor: R\$ 492,16 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2504. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 18 de outubro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**

Inspetor Geral

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N.º 2017007697

LICITAÇÃO: PE N.º 150/2016

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000024

PROCESSO: N.º 5454/2015

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: LUVAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N.º 2017/000274

DATA: 03/10/2017

AFM: N.º 20170049117695

LICITAÇÃO: PE N.º 131/2016

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 201600235

PROCESSO: N.º 13/2016

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N.º 2017/000277

DATA: 03/10/2017

**EDVAN AZEVEDO**

Coordenador Apoio Adm. /CODESAL



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo, publicado no DOM nº 6.941 de 05 outubro de 2017, Pág. 23.

Salvador, 23 de outubro de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretaria

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Adra - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências Leste, publicado no DOM nº 6.941 de 05 outubro de 2017, Pág. 23

Salvador, 23 de outubro de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretaria

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1201/2017	RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA	P. LANÇAMENTO
31952/2016	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENDONÇA	CAN.P.DUPLICIDADE
46688/2016	ANTONIO CARLOS PETRONILO	DESMEMBRAMENTO
45322/2017	LUIZ ALBERTO CASTILHO ALVES	P LANÇAMENTO
35966/2016	HELIO ARI SALES DE JESUS	CAN.P.DUPLICIDADE
71/2017	JOÃO DE SOUZA SANTOS	P LANÇAMENTO
51/2017	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	P LANÇAMENTO
62761/2016	MARIA CRISTINA BLANCO VIDAL	P LANÇAMENTO
112954/2014	CIBELE MOREIRA SILVA	AT TITULARIDADE
51245/2016	SILVANEIDE NASCIMENTO DE CÊTA	P LANÇAMENTO
23057/2016	NEILTON DE JESUS SANTOS	RV A DE TERRENO
80718/2013	CASA PIA COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ADM
33451/2016	HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
821/2017	NEURACI TRINDADE DE JESUS	P LANÇAMENTO
18011/2017	NEURACI TRINDADE DE JESUS	P LANÇAMENTO
60213/2016	MOACIR BARBOSA MAGALHÃES	R A TERRENO
36766/2016	WALTER MARQUES	DESMEMBRAMENTO
37802/2016	SANDRA M. DO AMOR DIVINO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
37845/2016	NILSON JESUS DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
24364/2016	ELOISO CAMILO DE MATOS	C P DUPLICIDADE
34484/2017	LARICA MARIA ANDRAE RISSUTT	DESMEMBRAMENTO
37788/2016	ZEZITO SANTANA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
60980/2016	CARLOS ALBERTO DA SILVA	P LANÇAMENTO
60854/2016	CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	P LANÇAMENTO
61212/2016	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	P LANÇAMENTO
60569/2016	JEAN CARLOS ALVES LISBOA	P LANÇAMENTO
60677/2016	JOSEFA MARIA DOS SANTOS BISPO	P LANÇAMENTO
29594/2017	ALENA VALERIA MALAQUIAS TEIXEIRA	T DE TRIBUTAÇÃO
61691/2016	RITA ONORATO DE CARVALHO	P LANÇAMENTO

Salvador, 24 de Outubro de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 339/2017 - PROC. Nº 15260/2017;**

#### COTAÇÃO DE PREÇO Nº 340/2017 - PROC. Nº 15186/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas Cotações de Preços, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4590/2017,** Aquisição de **Paliperidona 6mg**, para atender demanda Judicial do paciente J.P.A.L.M. As propostas serão apresentadas até às 10:00h do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 15033/2017.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4594/2017,** Aquisição de **Valpakene, valpoato de sódio 200mg/ml**, para atender demanda Judicial do paciente M.D.V.R. As propostas serão apresentadas até às 10h:30min do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 15189/2017.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4595/2017,** Aquisição de **Crisantaspase 10.000ui, pó para solução injetável**, para atender demanda Judicial da paciente G.M.S.D. As propostas serão apresentadas até às 10h:40min do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 15254/2017

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4596/2017,** Aquisição de **SOLUÇÃO DE SOLUÇÃO DE Clorexidina à 0,4%, embalagem com 1000mlisantaspase 10.000ui, pó para solução injetável**, para garantir demanda no atendimento da Rede Municipal de Saúde. As propostas serão apresentadas até às 11:00h do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 14325/2017

Os processos administrativos acima citados, referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Outubro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas Cotações de Preços, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4593/2017,** Aquisição de **Betaína 3g, pó efervescente**, para atender demanda Judicial do paciente I.S.S. As propostas serão apresentadas até às 10h:15min do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 15037/2017.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4597/2017,** Aquisição de **Detergente desincrostante enzimático**, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas serão apresentadas até às 11h:45min do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 14303/2017.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4598/2017,** Aquisição de **Revivid tincture 1000m/30ml (Canadibiol)**, para atender demanda Judicial da paciente K.V.Q.N. As propostas serão apresentadas até às 11h:50min do dia 30 de outubro de 2017 - Processo nº 8025/2017

**PESQUISA DE PREÇO Nº. 168/2017,** contratação de empresa especializada para **Gerenciamento Clínico operacional no Pronto Atendimento Psiquiátrico, Unidade da Rede de Urgência e Emergência em Saúde Mental do Município de Salvador /SMS**, durante o período de 12 (doze) meses). As propostas serão apresentadas até às 10:00h do dia 27 de outubro de 2017 - Processo nº 13227/2016

Os processos administrativos acima citados, referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Outubro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde/SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica a CTCB - Centro de Tratamento de Cálculo da Bahia Ltda, CNPJ 02.501.398/0001-75, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 13 às 17h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2017

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador Executivo do FMS/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**N.O. 2610019196/2017 NOTIFICADO:** Condomínio do Edifício Murta  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Deverá o condomínio apresentar na Sedur em um prazo de 30 (trinta) dias relatórios de vistoria técnica do edifício em atendimento ao Decreto Municipal nº13251/2001. O citado laudo deverá dar ênfase as condições da estrutura da edificação.  
**PRAZO DEFESA:** 30 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 315163/2017 AUTUADO:** Joel Guimarães dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprir interdição nº 38004.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.203º da Lei 5.503/99.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO N. 04/2017**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo I Artigo 8 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, notifica a Excelentíssima Procuradora Geral do Estado da Bahia, Dra. Gertha Merícia R. P. de Almeida, que se encontra aberto processo PR FGM n.º 252/2017, visando o tombamento municipal da "Igreja da Ascensão do Senhor" ou "Igreja do CAB", bem cultural sito à 3.ª Avenida do Centro Administrativo, s/n, Paralela, Salvador-Bahia, contando o mesmo templo, desde a presente data, com o regime de tombamento provisório até que haja ou o arquivamento do processo, por meio de parecer desfavorável, ou a publicação da homologação do Decreto de Tombamento.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**
**AVISO DE ANÁLISE  
DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA PRELIMINAR DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2017**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público o resultado da **ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO E PROPOSTAS PRELIMINARES** do Chamamento Público nº 001/2017, para pessoas jurídicas, para seleção de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos) para participação do Fuzú 2018, conforme especificações e condições constantes no edital, dentro do prazo e local determinados no Edital.

Após abertura e análise do envelope "A", referente ao Requerimento de Inscrição e Proposta Preliminar, foram **HABILITADAS**, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

PROPOSTA	NOME	ATRAÇÃO
005/2017	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME	SAMBA DE NICINHA RAÍZES DE SANTO AMARO
006/2017	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME	CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
007/2017	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME	CARETA TRADICIONAL DE ACUPE
008/2017	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME	BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES
009/2017	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME	GRUPO CULTURAL MANDU
010/2017	IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS	OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS
011/2017	LUCIANA DE OLIVEIRA MÜLLER	CLUBE DOS CARETAS
012/2017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUNDO NEGRO	MUNDO NEGRO
014/2017	BARBOZA MACHADO E LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA	GRUPO FOLCLÓRICO ZAMBIAPUNGA
015/2017	BARBOZA MACHADO E LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA	TERNO ROSA MENINA
016/2017	BARBOZA MACHADO E LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA	MASCARADOS DE MARAGOJIPE
017/2017	BARBOZA MACHADO E LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA	LIDROAMOR AXÉ
018/2017	BARBOZA MACHADO E LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA	GRUPO FOLCLÓRICO GONGOS CONGOS DE CAIRU
019/2017	IVAM DA SILVA ALMEIDA	BURRINHAS DE TAPEROÁ
020/2017	IVAM DA SILVA ALMEIDA	CARETAS DE CAIRU
021/2017	IVAM DA SILVA ALMEIDA	PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA
022/2017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	QUABALES
030/2017	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	ALDEIA COLETIVO CÊNICO "GUDIAR"
031/2017	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	ARRAIÁ DAS MARIAS
032/2017	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	BLOCO DA LIBERDADE
037/2017	EDI POOL BARBOSA FRANCO	GRAVATA DOIDA
038/2017	GRUPO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCO CHABISC	CHABISC
042/2017	MARCO AURÉLIO GIL BRAZ PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	ED BALA & FANFARRA MÁGICA
043/2017	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA AFOXÉ KORIN NAGÔ	AFOXÉ KORIN NAGÔ
045/2017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO	CORAL CANT@ART PERFORMÁTICO E PERCUSSIVO DO BBB
047/2017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AMIGOS DE BABÁ	AMIGOS DE BABÁ
052/2017	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ
053/2017	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA	MARACATU SANTO ANTÔNIO
057/2017	STRIPULIA TEATRO EVENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL LTDA	STRIPULIA TEATRO
060/2017	HAPPY EVENTOS LTDA	TIO PAULINHO
061/2017	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMACHE DO PELÔ	COMMACHE DO PELÔ
062/2017	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESCO BLOCO AFRO OKÁNBÍ	OKÁNBÍ
072/2017	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO VAMOS NESSA	VAMOS NESSA
073/2017	GRUPO CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	MAMULENGO DA BAHIA

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 24 de outubro de 2017.

**PEDRO MACHADO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público n.º 001/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento, restando infrutífera por mudança de endereço, conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 30(trinta) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FORNECEDOR	DECISÃO
783/2015	908	CAPAMANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencô

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.